

DECRETO Nº 640 DE 21 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Decreta demissão funcional de Kamila Fernanda de Lima e Silva Martins.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.090632/2024-81 e Autos nº 101/2023 - COGEM,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 153117 KAMILA FERNANDA DE LIMA E SILVA MARTINS

b) CARGO/CLASSE: GESTOR SOCIAL-U

c) FUNÇÃO: GSOU03-SERVIÇO SOCIAL

d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
15-SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

e) DOCUMENTO: SEI Nº 19004090200/2024-10

f) NÚMERO SEI: 19.009.090632/2024-81

g) DATA VIGÊNCIA: 17/05/2024

h) VACÂNCIA: SIM

i) LEGISLAÇÃO: Artigos 202, I, XII, art. 204, XII e art. 215, II, § 1º todos da Lei Municipal nº 4.928/1992, alterada pela Lei Municipal nº 11.525/2012, de 25/03/2012

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 641 DE 21 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25020.14.243.00010.6.015	3.3.50.43	880	900.000,00
25020.14.243.00010.6.015	4.4.50.42	880	500.000,00
TOTAL			1.400.000,00

Art. 2º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	740	880	Maio	97.000,00	1.400.000,00	1.497.000,00
Total				97.000,00	1.400.000,00	1.497.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 642 DE 21 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Designa membros para comporem o Conselho Deliberativo e Fiscal da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF - Gestão 2024 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, à vista do disposto no artigo 6º da Lei nº 2.837, de 1 de dezembro de 1977 e da Lei Municipal nº 5.579/1993, e considerando o processo SEI nº 27.000825/2024-10,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para compor o Conselho Deliberativo e Fiscal da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, Gestão 2024/2026, os representantes abaixo relacionados, sendo o Presidente, de livre nomeação e demissão pelo Prefeito, e os indicados da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Autarquia Municipal de Saúde:

1. Presidente Nomeado pelo Prefeito:

Marcos José de Lima Urbaneja

2. Secretaria Municipal de Assistência Social

Priscila Possidente Monteiro Brazão

3. Autarquia Municipal de Saúde